

EXTRATO DE CONTRATOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - MAIO 2026

Tipo	Nº do Contrato	Objeto	Prazo	Conveniada(a)	Valor mensal	Autorização
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0010/26	A ITAIPU é proprietária de áreas de terras situadas no município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, as quais foram adquiridas para formação do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu e sua Faixa de Proteção. Nessa qualidade, a ITAIPU cede, em regime de comodato, à Colônia São Pedro de Pescadores Profissionais Artesanais de Santa Terezinha de Itaipu, o uso de uma área medindo 4.134,45 m ² , a título precário, localizada na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu. Objeto do presente Comodato, destina-se única e exclusivamente para o uso como ponto de pesca. É vedado à COMODATÁRIA alterar a destinação do imóvel ora cedido, bem como a cessão de sua utilização no todo ou em parte a terceiros, sem prévia e expressa concordância da ITAIPU.	10 anos	COLÔNIA SÃO PEDRO DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.	R\$ 0,00	RDE-130/2025 RCA-052/2025
Contrato - Termo de Transação	JD-JE/0007/26	A transação referente à ocupação do imóvel de propriedade da ITAIPU pelo DEVEDOR, matrícula 54.450, em Foz do Iguaçu/PR, originariamente objeto do Contrato JD-JE/0001/21, celebrado entre ITAIPU e o Grêmio Esportivo e Recreativo dos Policiais Militares de Foz do Iguaçu - GREPOM.	48 meses	EDILSON SALES DA SILVA	R\$ 24.939,24 em 48x 1 parcela R\$ 519,45 47 parcelas R\$ 519,57	DET/GB/0007/26
Aditamento 1 ao Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0065/24	A alteração da Cláusula Segunda do Contrato.	10 anos	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR.	R\$ 0,00	RDE-030/2026 RCA-009/2026
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0004/26	A ITAIPU cede ao COMODATÁRIO, a título absolutamente precário e exclusivamente para fins residenciais, o uso de 01 (uma) casa e seu terreno, Foz do Iguaçu/PR, matrícula imobiliária nº 54.464. O imóvel objeto da presente Cessão de Uso deverá ser destinado à residência do COMODATÁRIO, sendo expressamente proibido alterar tal destinação, bem como ceder o seu uso, a qualquer título, incluindo a herdeiros ou sucessores do ocupante. Na hipótese de desocupação do imóvel objeto do presente contrato, o COMODATÁRIO deverá, imediatamente, devolvê-lo livre e desembaraçado à ITAIPU, sendo proibido o remanejamento e a cessão a novos moradores.	13 meses	JOSE IRALDO PEIXOTO DA SILVA	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0100/25	Firmado entre as partes, estabeleceu-se a cessão onerosa de um imóvel residencial, situado no Bairro Itaipu A, Município de Foz do Iguaçu/PR. Uma vez que o Contrato prevê a possibilidade de ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, fica o mesmo rescindido a partir do dia 26/11/2025.	Não se aplica	JOSE IRALDO PEIXOTO DA SILVA	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0008/26	A ITAIPU cede ao CESSIONÁRIO, a título absolutamente precário e exclusivamente para fins residenciais, o uso de 01 (uma) casa e seu terreno, Foz do Iguaçu/PR, matrícula imobiliária nº 54.450. O imóvel objeto da presente Cessão de Uso deverá ser destinado à residência do CESSIONÁRIO, sendo expressamente proibido alterar tal destinação, bem como ceder o seu uso, a qualquer título, a terceiros, inclusive herdeiros ou sucessores dos ocupantes. - Na hipótese de desocupação do imóvel objeto do presente contrato, o CESSIONÁRIO deverá, imediatamente, devolvê-lo livre e desembaraçado à ITAIPU, sendo proibido o remanejamento e a cessão a novos moradores.	14 meses	EDILSON SALES DA SILVA	R\$ 728,17	DET/GB/0007/26
Contrato - Alienação de bens	JD-JE/0019/26	A alienação, pela ITAIPU, de no mínimo 100.000 kg e no máximo 600.000 kg de sucatas metálicas diversas.	12 meses	SULMETAIS RECUPERACAO E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA.	R\$ 1,22 quilograma de sucata metálica.	RDE-100/2026